COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER N.º 04, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 30, de 2023, Institui o Programa de Segurança Escolar no Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTES: TOTALIDADE DOS VEREADORES
RELATORA: Professora Beth Leal
VOTO DA RELATORA: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
12/05/23 às 09:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação da Comissão Permanente de Educação acerca do PROJETO DE LEI N.º 30, de 2023, que Institui o Programa de Segurança Escolar.

O PROJETO DE LEI N.º 30, de 2023 institui o Programa de Segurança Escolar para escolas públicas e privadas em Cascavel – PR, o projeto possui no total nove artigos. O art. 1º apresenta, como ações do programa, medidas para prevenir, remediar e minimizar eventos que possam causar dano, violação ou outros tipos de agressão nas escolas contra alunos, professores e demais profissionais envolvidos nas escolas.

Dentre esses artigos, o projeto traz como objetivo principal estabelecer as normas e diretrizes de procedimento para unificar a atuação de medidas de segurança na comunidade escolar. Em seguida, define os conceitos de Segurança Escolar, Comunidade Escolar e Instituição de Ensino para efeitos desta legislação, e reduzindo a aplicação ao núcleo escolar.

A fim de definir as balizas de atuação do programa pelo Poder Executivo, o projeto estabelece os princípios que deverão ser observados, as medidas de prevenção e proteção, bem como a necessidade de adequação da estrutura laboral dentro das escolas

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer favorável ao projeto.

Nesta ocasião, após breve relatório, cabe à Comissão de Educação exarar seu parecer sobre o Projeto.

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Art. 43, IV, fui designada para ser Relatora do PROJETO DE LEI N.º 30, de 2023, e devido a isso apresento meu voto para análise e deliberação dos vereadores integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

A escola é parte de um sistema educacional que inclui os profissionais que nela trabalham e estão conectados por diversas razões ao âmbito escolar. A qualidade do serviço de educação prestado ao cidadão passa também pela adaptação de segurança nas escolas nos espaços de aprendizagem individual e de formação nos valores da cidadania.

A instituição deste programa visa, antes de tudo, atender aos protocolos municipais de segurança nas escolas municipais e estabelecer as pautas de treinamentos das pessoas envolvidas com a escola, pois uma das questões primordiais discutidas na audiência pública realizada na Câmara Municipal era a ação de professores e os alunos em eventos perigosos, ou seja, como eles deveriam proceder em casos de máxima urgência e de perigo extremo.

As informações aqui contidas são direcionas ao Poder Executivo e construídas por todos os vereadores desta Casa de Leis, aos diretores escolares e todos os envolvidos na escola, a iniciativa do programa é criar a possibilidade de um ambiente de segurança com diretrizes e pedidos colhidos com a sociedade. A ideia é que haja beneficios também para o processo de ensino e de aprendizagem. Importante ressaltar, que em virtude de uma possível falta de efetivo, o projeto prevê a possibilidade de firmar convêrios ou parcerias com empresas de direito privado e órgãos de segurança para sua implantação e implementaçãoo de medidas e protocolos, bem como a realização de palestras e campanhas voltadas para segurança escolar. Ademais, dá a possibilidade, diante no inciso VII do art. 3º e no art. 6º, de participação do setor privado em algumas ações, como na execução dos protocolos e em trabalhos de conscientização.

Assim, pelo exposto, em virtude da criação de um programa de seguranção escolar no município, manifesto parecer FAVORÁVEL a presente matéria.

É o meu Voto.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretária

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto, os vereadores componentes da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto da Relatora e manifestam-se **favoráveis** à tramitação do PROJETO DE LEI N.º 30, de 2023, que Institui o Programa de Segurança Escolar no Município de Cascavel.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 11 de maio de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT/Membro

Professor Santello
Vereador/PTB/Presidente